



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 264/60, de 23 de novembro de 1960.

Autoriza aquisição de material permanente.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, material permanente par o serviço de água e esgoto e para o serviço de educação pública, podendo despende, para tal fim, até o limite das dotações constantes do orçamento para 1961.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1961.

Prefeitura Municipal de Manhumirim - MG, 23 de novembro de 1960.

A assinatura manuscrita de Vicente Estevam Teixeira, escrita em tinta preta, com uma caligrafia cursiva e fluida.

Vicente Estevam Teixeira

Prefeito Municipal